

## **REGULAMENTO**

### **1. Características do curso**

O curso tem por objetivo capacitar os participantes para atuação como conciliadores e mediadores judiciais, com aprofundamento na temática, em consonância com a Resolução nº 125 e normas posteriores do CNJ e Novo CPC e Lei nº 13.140/2015.

Contará com carga horária de 151 horas-aula, sendo 91 horas-aula do Módulo Teórico e 60 horas do Módulo Prático (estágio supervisionado).

As aulas expositivas (Módulo Teórico) serão ministradas às segundas e quartas-feiras, no horário das 9 h às 12h15, na sede da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, localizada na Rua Álvares Penteado nº 151, Centro, em São Paulo/SP, com início em 2/3/2020.

O estágio supervisionado será realizado no Centro de Mediação da AASP, instalado na Sede desta (Rua Álvares Penteado nº 151 – Centro, em São Paulo/SP) ou em local a ser definido pela Diretoria da AASP e pela Coordenação do curso, para atividades de observação e de efetivas participações em mediações e conciliações, conforme formato a seguir descrito.

No decorrer do curso, por definição da Coordenação do curso, a turma será dividida em grupos de 6 a 8 alunos. A alocação de cada aluno nos grupos criados ocorrerá por sorteio.

As atividades do estágio supervisionado ocorrerão no segundo semestre de 2020 até que sejam completadas as 60 horas exigidas pelo CNJ, em dias de semana e horários a serem definidos pela Coordenação do curso.

### **2. Quantidade de vagas**

Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para a turma de Março/2020 do curso, que serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos aprovados no processo seletivo (item 5).

Os candidatos pré-inscritos aprovados na fase de seleção estarão aptos para a inscrição no curso.

As decisões da Coordenação quanto à aprovação/reprovação de candidatos na fase de seleção são soberanas. Desse modo, não cabe qualquer tipo de recurso e/ou reclamação dos pré-inscritos contra estas decisões.

### **3. Requisito obrigatório para inscrição**

Para poder se candidatar a uma das vagas do curso, o interessado deverá obrigatoriamente ter formação completa em curso superior em qualquer área profissional (3º Grau completo).

Observação importante: faz-se necessário ressaltar que, conforme previsto no Art. 11 da Lei nº 13.140/2015 e no Art. 21 do Provimento do CSM nº 2348/2016, para poder atuar efetivamente como mediador judicial, além da capacitação em escola ou instituição de formação de mediadores, a pessoa deverá estar graduada há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC.

### **4. Pré-inscrições**

Qualquer interessado que atenda o requisito obrigatório indicado no item 3 poderá se pré-inscrever no curso.

A pré-inscrição pelo interessado no curso implica na sua aceitação integral do presente regulamento e, conseqüentemente, na sua concordância expressa com todos os dispositivos, termos e condições nele

constantes.

As pré-inscrições no curso deverão ser realizadas impreterivelmente **no período das 8 horas do dia 11/2/2020 até às 18 horas do dia 18/2/2020**. Não serão aceitas e/ou consideradas pré-inscrições feitas/enviadas fora deste prazo.

A pré-inscrição no curso poderá ser realizada:

- a)  pessoalmente, no setor de Atendimento, no 4º andar da sede da AASP, localizada na Rua Álvares Penteado nº 151, Centro, em São Paulo/SP

Para que seja aceita e realizada a pré-inscrição, o interessado necessariamente deverá entregar ao atendente todos os seguintes documentos impressos:

- a.1) formulário de pré-inscrição integralmente preenchido, que está disponível no site (Item 8 do Regulamento), com 1 (uma) foto 3X4 colorida e recente colada no local indicado;
- a.2) Currículo vitae;
- a.3) Carta endereçada à Coordenação do curso, assinada pelo interessado, na qual deverá constar a solicitação de inscrição e a motivação que gerou o interesse na realização do curso. Esta carta deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em espaço simples e fonte Times New Roman, tamanho 12.

- b)  por e-mail

O interessado deverá:

- b.1) preencher integralmente o formulário de pré-inscrição que está disponível na página do “Curso para formação de mediadores e conciliadores” no Portal AASP ([clique aqui](#)) no ícone “FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO”;
- b.2) colar uma foto 3X4 colorida e recente no campo indicado no formulário;
- b.3) digitalizar este formulário;
- b.4) encaminhar para o e-mail [especializacao@aasp.org.br](mailto:especializacao@aasp.org.br) o formulário digitalizado (preenchido e com a foto colada), juntamente com os documentos relacionados nos itens “a.2” e “a.3” acima, também devidamente digitalizados.

**Obs.:** a AASP poderá solicitar que o interessado também entregue todos os documentos fisicamente, se entender necessário.

## 5. Seleção dos candidatos

Todas as pré-inscrições, desde que realizadas dentro do prazo indicado no item 4, serão avaliadas pela Coordenação do curso.

Os interessados serão avaliados pela Coordenação do curso. Esta avaliação poderá ocorrer mediante entrevista pessoal, análise curricular e/ou formação acadêmica. Aqueles que forem aprovados nesta avaliação estarão aptos para participar do curso, mediante inscrição (item 6).

- a) Entrevista pessoal

Se for aplicada entrevista na avaliação, os pré-inscritos serão entrevistados pessoal e individualmente pelos Coordenadores do curso para avaliação de perfil.

Sendo utilizada essa forma de avaliação, as entrevistas dos candidatos com a Coordenação ocorrerão em data e horário determinados pela AASP.

Cada pré-inscrito terá sua entrevista previamente agendada por meio do e-mail, encaminhado ao endereço eletrônico informado no formulário de pré-inscrição, no qual haverá a comunicação da data e horário desta entrevista.

O não comparecimento do pré-inscrito à entrevista pessoal acarretará em sua reprovação automática, sem direito à justificação de ausência, recurso e/ou reclamação.

**b) Análise curricular**

A Coordenação fará análise da experiência profissional do candidato.

**c) Formação acadêmica**

A formação acadêmica dos pré-inscritos fará parte da avaliação pela Coordenação.

Nesta avaliação será considerado o seguinte critério: a classificação neste requisito do pré-inscrito será a soma dos pesos obtidos pelo enquadramento curricular acadêmico do candidato nas Tabelas "A" e "B" abaixo.

TABELA A	
ÁREA DE FORMAÇÃO SUPERIOR	PESO
Direito	3
Psicologia ou Administração	2
Demais áreas	1

TABELA B	
PÓS-GRADUAÇÃO	PESO
Doutorado	6
Mestrado	5
Especialização ( <i>lato sensu</i> ) *	3

**\* Para o candidato que possuir duas ou mais especializações (*lato sensu*), o peso será 4.**

No dia 26/2/2020, após às 17 horas, será publicada a lista de aprovados no processo seletivo no Portal AASP.

Conforme já disposto no item 2, por serem soberanas, das decisões da Coordenação quanto à aprovação/reprovação de candidatos na fase de seleção não cabe qualquer tipo de recurso e/ou reclamação por parte dos pré-inscritos.

## 6) Inscrições

Os candidatos aprovados na fase de seleção deverão fazer sua inscrição **no período de 27 a 28/2/2020, das 8 horas às 17 horas, exclusivamente** na sede da AASP (Rua Álvares Penteado nº 151, Centro, em São Paulo/SP), no setor de Atendimento - 4º andar.

No ato da inscrição o candidato aprovado deverá:

- a) Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade abaixo descritos:
- 1 cópia autenticada do documento de identidade (RG, CNH ou carteira da OAB)
  - 1 cópia autenticada do CPF (caso não conste no documento de identidade)
  - Para os graduados em curso superior, 1 cópia autenticada do Diploma de Graduação de nível superior, devidamente registrado no MEC.
  - Para os graduados em curso superior e pós-graduados, 1 cópia autenticada do Diploma de nível superior, devidamente registrado no MEC, e 1 cópia autenticada do(s) Certificado(s) de pós-graduação (*lato sensu e/ou stricto sensu*).

**IMPORTANTE:**

- I. o candidato aprovado na fase de seleção que não apresentar à AASP, no ato de sua inscrição, os documentos acima relacionados, comprobatórios da escolaridade por ele declarada em seu formulário de pré-inscrição, será automaticamente excluído do processo seletivo e perderá o direito à inscrição no curso.
- II. Na falta do Diploma de Graduação ou do Certificado de pós-graduação, poderá o candidato aprovado apresentar cópias autenticadas de Certidão de Conclusão do Curso e do histórico escolar correspondente, em caráter provisório. Neste caso, o aluno fica ciente de que deverá entregar a cópia autenticada do Diploma e/ou do Certificado antes do final da conclusão do Módulo Prático. Caso não o faça, não terá direito ao certificado de conclusão do curso.

- b) Realizar o pagamento dos valores abaixo descritos:

	<b>Valor</b>
Associados AASP	R\$ 2.000,00
Estudantes	R\$ 2.200,00
Não Associados AASP	R\$ 4.400,00

Os valores de inscrição, acima relacionados, poderão ser pagos à vista, por meio de dinheiro, cartão de débito ou cartão de crédito (Visa, MasterCard, Diners Club, Elo ou American Express), ou em até 6 (seis) parcelas, exclusivamente por meio de cartão de crédito (Visa, MasterCard, Diners Club, Elo ou American Express).

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS O PRAZO FINAL (28/2/2020, às 17 horas).**

Encerrado o prazo de inscrição e havendo vagas remanescentes, poderá a AASP, a seu exclusivo critério, convocar candidatos por ordem de classificação no processo seletivo.

**6.1. Cancelamento de inscrição/desistência do curso**

Não serão aceitas desistências de inscrições realizadas.

Caso o(a) inscrito(a) não compareça no curso ou abandone as aulas no decorrer de sua realização, não terá ele(a) qualquer direito de reembolso do valor pago pela inscrição, nem mesmo de parte dele.

**7. Frequência e Certificado**

**7.1. Controle de frequência**

O controle e registro de frequência nas aulas – Módulo Teórico – será feito por meio de assinatura dos alunos em listas de presença.

Em todas as aulas haverá duas listas de presença a serem assinadas pelos alunos, sendo a primeira no início da aula (disponível das 8h30 até às 9h30) e a segunda ao final da aula (das 11h45 até encerramento pelo professor). Para que seja considerada a presença completa do aluno na aula (3 horas-aula), deverá necessariamente haver o seu registro de frequência nas 2 listas.

Sendo assim, em cada aula os alunos deverão registrar sua presença assinando as duas listas, nos horários de disponibilização acima indicados. Caso o registro de frequência ocorra somente em uma das listas, será computada somente 1h30 de presença para fins de certificação do curso, no módulo de aulas teóricas e exercícios.

As listas de presença estarão com os recepcionistas do Curso (colaboradores da AASP), na porta do Auditório nos horários indicados. Não será permitido o registro de frequência fora dos horários indicados.

## 7.2. Certificado

O certificado de conclusão do curso somente será o concedido ao aluno que:

- a) tiver frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas do Módulo Teórico, e 100% (cem por cento) no estágio supervisionado – Módulo Prático (treinamento em casos reais);
- b) for aprovado pela Coordenação na avaliação de seus conhecimentos teórico e prático em atendimentos no estágio supervisionado; e
- c) entregar o relatório ao final do Módulo Teórico e os relatórios referentes a todas as sessões do Módulo Prático.

Eventuais faltas nas aulas e/ou no estágio somente serão abonadas em casos de doença grave/infectocontagiosa ou internação de saúde, mediante atestado médico original.

Os atestados somente serão aceitos se forem referentes ao próprio aluno e se contiverem a descrição da enfermidade grave ou da causa da internação, com a respectiva CID – Classificação Internacional de Doenças, bem como a assinatura do médico, com carimbo do nome completo do profissional e nº do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Dessa forma, não serão aceitos atestados:

- a) que não atendam os requisitos acima descritos;
- b) de consultas, de exames laboratoriais, de acompanhamento de terceiros, ou quaisquer outros que não sejam decorrentes de registro de doença grave ou de internação do próprio aluno.

Fora das hipóteses acima mencionadas, não haverá abono de faltas. Nenhum outro impedimento de ordem profissional ou pessoal – por mais relevante que seja – constitui motivo ensejador de abono de faltas.

## 8. Anexo

(Formulário de pré-inscrição)